



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº. 4.989 DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO “SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ”, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL 107/2011 Processo 481/2011 – SAAE.

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento Fiscal do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ, no valor global de R\$ 1.217.000,00 (Hum Milhão, Duzentos e Dezessete Mil Reais), em conformidade com o disposto no artigo 41, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, para as dotações abaixo discriminadas:

Órgão: 03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Unidade: 02 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Funcional Programática: 17.123.0011.2.050 – Manutenção da Divisão de Administração e Finanças

Categoria Econômica: 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Valor do Crédito: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor do Crédito: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

Unidade: 03 - DIVISÃO TÉCNICA

Funcional Programática: 17.512.0010.2.051 – Manutenção da Divisão Técnica

Categoria Econômica: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Valor do Crédito: R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e Trinta Mil Reais)

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Valor do Crédito: R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais)

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor do Crédito: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor do Crédito: R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



Art. 2º - A cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º, dar-se-à por meio de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na importância de R\$ 1.217.000,00 (Hum Milhão, Duzentos e Dezesete Mil Reais), conforme artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 28 DE SETEMBRO DE 2011.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EM
28 DE SETEMBRO DE 2011.

JOSÉ AIRTON DA SILVA VITORIANO JUNIOR
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO